

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: pj1tm8ch SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Projeto de lei nº 688/2024 Protocolo nº 3209/2024 Processo nº 1056/2024	
Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

Institui a Campanha de Destinação de Imposto de Renda "Cidadão Solidário" no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Mato Grosso, a Campanha de Destinação de Imposto de Renda "Cidadão Solidário", a ser realizada anualmente durante o período de entrega das declarações de Imposto de Renda.

Art. 2º A Campanha "Cidadão Solidário" tem por objetivo incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda devido pelos contribuintes do Estado de Mato Grosso as entidades beneficentes através dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e para os Fundos Municipais dos Direitos do Idoso.

Art. 3º A Campanha se dará por meio da divulgação:

I - das formas de destinação de parte do imposto de renda pelos contribuintes, conforme legislação em vigor;

II - dos projetos financiados por recursos oriundos dos Fundos Municipais citados no artigo 2º;

III - dos projetos realizados pelas entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente financiados pela destinação do imposto de renda pessoa física ou pessoa jurídica.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser divulgada através das mídias e correspondências oficiais do Estado de Mato Grosso, como jornais, revistas, redes sociais, internet e outros meios disponíveis.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A Campanha de Destinação de Imposto de Renda "Cidadão Solidário" tem por objetivo incentivar a solidariedade e a responsabilidade social dos contribuintes do Estado de Mato Grosso, promovendo a destinação de recursos para instituições filantrópicas e entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente, fortalecendo as políticas públicas da criança e adolescente e de assistência ao idoso.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento dos conselhos municipais da criança e do adolescente, do direito do idoso, e do terceiro setor, que desempenham um importante papel na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Destinar o Imposto de Renda para projetos sociais é uma ação que pode beneficiar diversas causas sociais. E sim, é possível destinar parte do imposto de renda para projetos sociais e essa prática é conhecida como doação incentivada.

Empresas e pessoas físicas têm a oportunidade de contribuir para causas sociais, direcionando recursos para organizações que desenvolvem projetos voltados para o bem comum. Esse mecanismo contribui não apenas para o desenvolvimento dessas iniciativas, mas também para a promoção de uma sociedade mais justa e solidária.

Destinar parte do Imposto de Renda (IR) para apoio a projetos sociais oferece diversas vantagens às empresas, contribuindo para uma atuação socialmente responsável e impactando positivamente a comunidade. Entre as principais vantagens, destacam-se:

- Incentivos fiscais: a legislação brasileira oferece incentivos fiscais para empresas que destinam parte do IR a projetos sociais. Essa prática permite a dedução do valor doado no próprio imposto devido, proporcionando benefícios fiscais.
- Fortalecimento da marca: empresas engajadas em ações sociais constroem uma imagem de marca positiva para os clientes. Consumidores estão cada vez mais atentos às práticas corporativas, e o apoio a projetos sociais pode diferenciar a empresa no mercado.
- Responsabilidade social empresarial (RSE): ao direcionar recursos do IR para projetos sociais, a empresa demonstra compromisso com a responsabilidade social, fortalecendo sua imagem perante investidores e parceiros.
- Impacto positivo na comunidade: o apoio a projetos sociais contribui para melhorar as condições de vida e promover o desenvolvimento em comunidades. Isso cria um impacto tangível e positivo, fortalecendo os laços entre a empresa e a comunidade local.
- Engajamento de colaboradores: ações sociais promovem o engajamento dos colaboradores, que se sentem parte de uma empresa que se preocupa com questões sociais. Isso pode resultar em maior satisfação no trabalho e fortalecer o sentimento de pertencimento.

Portanto, ao destinar parte do Imposto de Renda para projetos sociais, as empresas não apenas cumprem um papel social fundamental, mas também colhem benefícios tangíveis que impactam positivamente sua reputação, relações com a comunidade e resultados financeiros.

Destinar parte do Imposto de Renda para projetos sociais também oferece vantagens para pessoas físicas, como por exemplo:

- Geração de impacto: você tem a oportunidade de causar um impacto positivo em questões sociais relevantes. Essa ação direta



contribui para o desenvolvimento de projetos educacionais, sociais, culturais e ambientais.

- Cidadania: quando você realiza a doação você exerce sua cidadania, em outras palavras, você pode dar uma finalidade específica e relevante para uma parcela do seu imposto.
- Incentivo à cultura de doação: a prática de destinar parte do Imposto de Renda contribui para o desenvolvimento de uma cultura de doação no país. Ao incentivar essa prática, as pessoas passam a compreender a importância do apoio a causas sociais e seu papel na construção de uma sociedade mais justa.

O processo de destinação do Imposto de Renda para projetos sociais pode ser feito de duas formas diferentes. Na primeira delas, é necessário identificar uma entidade beneficiária que esteja cadastrada nos órgãos competentes e que desenvolva atividades sociais.

Após essa escolha, basta realizar a destinação até o último dia útil do ano fiscal. A contribuição pode ser feita tanto por empresas quanto por pessoas físicas, e os benefícios se estendem para ambas as partes envolvidas.

Veja o passo a passo:

1. Busque os serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa em sua cidade. Você também pode entrar em contato com um Conselho estadual ou nacional.
2. Contribua com uma doação para uma instituição que esteja cadastrada em alguns dos conselhos citados acima.
3. Retire um comprovante da destinação realizada, o qual deve ser guardado até o ano seguinte
4. No ano seguinte, ao completar a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você informa o valor doado na seção "Doações Efetuadas". Dessa forma, você poderá deduzir a quantia destinada do seu IRPF.

Durante o ano-calendário, é permitido destinar até 6% do Imposto de Renda devido para fundos sociais, como os de Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa Idosa, Cultura, Audiovisual ou 7%, quando destinado para esportes.

A segunda forma de realizar a destinação, é através da declaração do IR. Veja o passo a passo que deve ser seguido:

1. Complete todos os dados iniciais solicitados pelo programa do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Também é possível recuperar as informações da declaração do ano anterior.
2. No menu principal, localize a seção "Fichas da Declaração" e, em seguida, escolha a opção "Doações Diretamente na Declaração".
3. Ao selecionar "novo", escolha o fundo que será o destinatário da sua doação, podendo ser o Fundo do Idoso ou o Fundo da Infância e da Adolescência, como mencionado anteriormente.
4. Determine o valor da sua doação de Imposto de Renda. O programa automaticamente informará os limites de dedução de acordo com o imposto devido pelo contribuinte.
5. Gere o Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF) e efetue o pagamento até a data limite estabelecida para o envio da declaração do IRPF.

Segundo o Governo Federal, apesar de suas vantagens, as destinações realizadas no ano anterior atingiram apenas R\$ 278 milhões, ou seja, 2,89% do potencial total, que seria de R\$ 9,65 bilhões, provavelmente por desconhecimento da população sobre a possibilidade dessa prática.

Mato Grosso possui uma população de 3.442.000 habitantes, e muitos desses habitantes são crianças e adolescentes vivendo em situação de pobreza extrema, privadas de itens básicos para uma vida digna, como água, estudo e moradia, por exemplo.

Em Mato Grosso, existem 209.714 contribuintes do Imposto de Renda, que utilizam o modelo completo. Atualmente é doado onze mil quatrocentos e noventa reais e três centavos para entidades.



Se todos os contribuintes doassem 6% do valor devido do seu Imposto de Renda, seria possível arrecadar duzentos e oitenta e seis milhões quinhentos e oitenta e três mil e sessenta e um reais em doações, para ser distribuído para causas sociais, através dos Fundos para a Infância e a Adolescência.

Atualmente Mato Grosso está na posição 22 do ranking dos Estados que mais doam IR. E no último ano Mato Grosso recebeu apenas 15 doações totalizando onze mil quatrocentos e noventa reais e três centavos.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto. (DB)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual